



Ata de Reunião - Nº 17/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/05/2020

No dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-342/2018, com o objetivo de realizar a sua ducentésima sexagésima primeira reunião ordinária.

Presentes: Afrânio José Esteves dos Reis (Coordenador), Luciana Pacheco Caldeira Rini (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Vantuyl Barbosa Júnior (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes da abertura da sessão, considerando a ausência de Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e estando vago o respectivo posto de membro titular,, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quorum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Marcio Yoshio Tazaki para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Faleconosco e constataam a existência de duas denúncias, as quais são submetidas a exame de admissibilidade. A denúncia apresentada sob o número de protocolo FC 121269280 foi admitida. Já a denúncia apresentada sob o número de protocolo FC 121754320 não foi admitida, pois alude a decisão de gestor, não sujeita a controle pela Comissão de Ética e não atende aos requisitos do MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1.

Além das denúncias constantes no sistema Faleconosco, o Secretário-Executivo comunica o recebimento do Ofício 13968094, no processo 53180.000339/2016-77 que apurou falta disciplinar de empregado com formação jurídica, que é sócio de escritório que patrocinou ação contra a empresa. A Comissão de Ética decide admitir a denúncia.

Em seguida, Luciana Pacheco Caldeira Rini apresenta a Nota Técnica CET - 012/2020 (numeração única, compartilhada com relatórios emitidos pela CET), que propõe a definição de diretrizes para a realização do juízo de admissibilidade de demandas (representações e denúncias) pela Comissão de Ética dos Correios - CET. A Nota Técnica é aprovada.

Em seguida, os membros da CET prestam homenagens a Luciana Pacheco Caldeira Rini, que, no próximo dia, encerra seu segundo mandato de membro da Comissão de Ética. Declaram que ela atuou por seis anos com especial dedicação e zelo pelos assuntos inerentes à gestão da ética na empresa, contribuindo com ideias e iniciativas, seja como coordenadora, quando exerceu profícua liderança ou membro, quando desempenhou-se com notável esmero, para elevar a qualidade da atuação da Comissão. Salientam que Luciana Pacheco Caldeira Rini deixa aos remanescentes e pósteros membros da CET importante legado de coragem, lealdade, empatia, compromisso, produtividade e qualidade, dentre outras virtudes que apresentou, que norteará os trabalhos da Comissão.

Finalmente, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS**Coordenador****LUCIANA PACHECO CALDEIRA RINI****Membro Titular****MARCIO YOSHIO TAZAKI****Membro Suplente Convocado**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pacheco Caldeira Rini, Membro**, em 15/05/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Jose Esteves dos Reis, Membro**, em 18/05/2020, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/05/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 22/05/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14452319** e o código CRC **5CCFD08A**.